



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

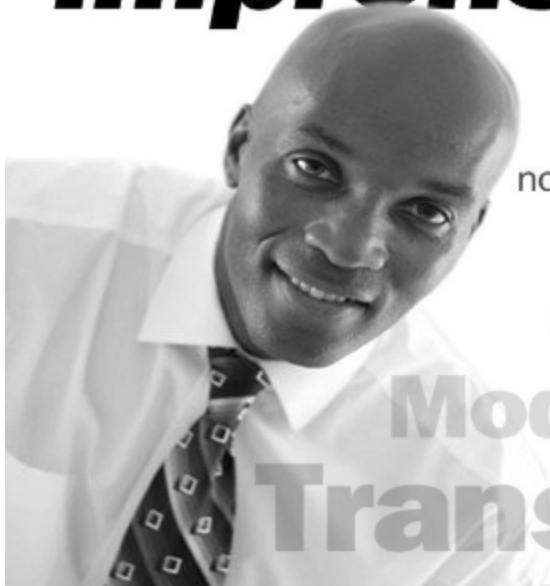
Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2734

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **8.º Termo Aditivo – Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2016 - Empresa Construtora e Serviços de Limpeza Semprelimpo Ltda - Epp .**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Termos Aditivos**



### **8.º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2016**

**8º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
E A EMPRESA CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS DE LIMPEZA  
SEMPRELIMPO LTDA - EPP**

**O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE – DO MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA**, Autarquia Municipal Criado pela Lei n.º 088-A/70 de 29 maio de 1970, pessoa jurídica de direito público, registrada no CNPJ sob n.º 15.869.563/0001-98, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo seu Diretor. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA SEMPRELIMPO LTDA - EPP, sito à Rua Dom Muniz, n.º 1000, Bairro, Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, portadora do CNPJ n.º 10.491.804/0001-94, vencedora do Pregão Presencial n.º 005/2015, neste ato representado pelo Sr. João de Deus Pereira Rodrigues, portador da Cédula de Identidade n.º 3.176.855 SSP/BA e CPF n.º 268.761.595-15, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a licitação Pregão Presencial n.º 005/2015, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 012/2016, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2016 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do SAAE que opina pela legalidade do presente Termo.*

**Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA**



RESOLVEM celebrar entre si, o 8.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2016 firmado em 05 de janeiro de 2016, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e valor do Contrato firmado entre as partes em 05/01/2016 e dos aditivos, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e monitoramento do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Coribe - Bahia

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e valor do Contrato com início a partir de 30/09/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (tres) meses, perfaz o valor global estimado em R\$ 76.033,62 (setenta e seis mil e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Mês	Valor Total
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e monitoramento do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Coribe - Bahia	mês	03	38.016,81
<b>Valor total .....</b>			<b>R\$ 38.016,81</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual:

##### **02.09.00 - SAAE Serviço Autônomo de Água e esgoto**

17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA



4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 11 de setembro de 2020.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

João de Deus Pereira Rodrigues  
Sócio  
Const. e Serv. de Limpeza Semprelimpo  
Ltda – EPP  
CNPJ Nº 10.491.904/0001-94  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_